



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.361**, de 25 de maio de 1999.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 1999, e dá outras providências".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 04 de junho de 1999.

**Artigo 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades essenciais e de interesse público, tais como Serviços de PORTARIAS, CEMITÉRIOS e AMBULÂNCIAS.

**Artigo 3º** - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 1999.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AIRTON DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO